



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 63 /2022

À Comissão de Justiça e Redação
Em 08 / 08 / 2022
[Handwritten signature]

*“Revoga as Leis Municipais de nº
3.215 de 22 de dezembro de 2021 e
3.223 de 03 de março de 2022 e dá
outras providencias.”*

ANTONIO IVAN GUEVARA LOPES, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de número 3.215 de 22 de dezembro de 2021 e de número 3.223 de 03 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande em 12 de 08 de 2022.

[Handwritten signature]
Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei para melhor adequar o trânsito de veículos de carga e descarga ao comércio existente naquele espaço compreendido entre a Avenida Visconde de Mauá até a rua Marechal Floriano e suas adjacências.

E ainda, apresenta-se o presente projeto lei na finalidade de evitar transtornos ao comércio localizado naquele espaço durante o período de inverno.

Razões pelas quais, apresento e rogo aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 12 de 08 de 2022


Vereador Airton Cleo Barbosa da Costa
- Autor do Projeto de Lei -